



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 17 de maio de 2024 - Ano 14 - Edição 1654



### Atos, Editais e Avisos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2024

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 1º Quadrimestre de 2024. A audiência será no dia 22 de maio de 2024, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro. A audiência também terá transmissão virtual, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube. Sumaré, 17 de maio de 2024.

ATO nº. 21 SC  
de 16 de maio de 2024  
REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 13055/2024.

RESOLVE:  
Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) ORLANDO DONIZETE POZAN, RG. 207792677, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos A, matrícula nº 8064-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Educação, com efeito válido a partir de 20 de maio de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 22 SC  
de 16 de maio de 2024  
REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 25249/2023.

RESOLVE:  
Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) HUMBERTO FRANCA, RG. 13.764.398-6, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos A, matrícula nº 8066-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Cultura, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Educação, com efeito válido a partir de 20 de maio de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP  
Processo Digital nº 7883/2024

A Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de materiais básicos de construção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório pela Secretaria de Serviços públicos do Município de Sumaré o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de preços.  
Os valores unitários registrados nessa IRP e indicados no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intensão do Registro de Preços (IRP) é de 08 (oito) dias úteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico: jessica.bonami@sumare.sp.gov.br.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Serviços Públicos, por meio do endereço eletrônico: servicos@sumare.sp.gov.br, informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 17 de maio de 2024

Jefferson Wesley Cardoso de Oliveira  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 060/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 24 de maio de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
12972	EDIELSON SOARES SILVA	449235191	514
2984	DAIANE PRISCILA PEDROZO LIMA	349180817	515
325	KEILLE DONATO PRADO	436406329	516
5545	CLEIDE ROSA DOS SANTOS	454269857	517
8275	LILIANE CORRÊA MATOS SILVA	400833943	518
5270	ELZA MARIA HONORATO DE OLIVEIRA PASSOS	42252683-6	519
4201	JUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	428401417	520
2289	SANDRA REGINA SOARES DE MIRANDA	446955929	521
13228	CARLA CAROLINE GOMES DOS SANTOS	447583438	522
10546	CLAUDIA DANDARA FLORIANO ROCHA	417980140	523
6638	PRISCILA APARECIDA ALEXANDRE	44.522.677-8	524
3630	DANIELE VIEIRA TREVISOLI	45.746.783-6	525
12453	ISAURIANA CARLA DA SILVA	44717065X	526
7530	LUCILENE MENDES VIEIRA MORAES	445008003	527
15411	MICHELE SANTANA MARÇON	457269480	528
4114	LUANA CRISTINA VIEIRA	446171384	529

Sumaré, 17 de maio de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS - Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 061/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 24 de maio de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, Nº RG, CLASS. AFRO. Rows include candidates like JULIA SANTOS FERNANDES DA SILVA and PÉROLA ALINE CARDINALLI.

Sumaré, 17 de maio de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 062/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 24 de maio de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, Nº RG, CLASS. Rows include candidates like MARCOS ANTONIO DE ARAUJO and PATRICIA MANTOVANI.

Sumaré, 17 de maio de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 063/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 24 de maio de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II - Inglês

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, Nº RG, CLAS. Row includes candidate HUGO ZENJI COSTA TSUCHIYA.

Sumaré, 17 de maio de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS Secretário - SMGDP



Table titled 'Prefeitura Municipal de Sumaré - Balanço Orçamentário' showing financial data for January 2024 to April 2024. Includes columns for RECEITAS, DESPESAS, and SALDO.

Fonte: Contabilidade do Município, Mediadora do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Unidade de Manutenção de Demonstrações Financeiras - MCF da Secretaria do Tesouro Municipal.

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

LUZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANCA Contador, LARISSA COELHO DE MOURA MONGIÃO Controlador Interno, ARIELTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento

Expediente - Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900. Telefone: 3399-5100. Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio. Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira. Redação: Caroline Garbelini Dias. Designer: Anderson Ananias da Silva. Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de aplicação da Receita Corrente Líquida
Período: Maio/2023 a Abril/2024
Orgão: Consolidado
RECEITAS CORRENTES
ESPECIFICAÇÃO
CONTABILIZAÇÃO ANUAL

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Regime Previdenciário
Período: Janeiro/2024 a Abril/2024
ESPECIFICAÇÃO
Resultado Nominal
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
Período: Janeiro/2024 a Abril/2024
Consolidado
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
RECEITAS CORRENTES (I)
CONTRIBUIÇÕES

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Primário
Período: Janeiro/2024 a Abril/2024
Orgão: Consolidado
RECEITAS FISCAIS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
Período: Janeiro/2024 a Abril/2024
Consolidado
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DESPESAS CORRENTES (X)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Primário
Período: Janeiro/2024 a Abril/2024
Orgão: Consolidado
DESPESAS FISCAIS
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência
Período: Janeiro/2024 a Abril/2024
Consolidado
ESPECIFICAÇÃO
Resultado Nominal
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Período: Janeiro/2024 a Abril/2024
Consolidado
ENTIDADE
FONTE DE RECURSO
EXERCÍCIO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Ares. 212 e 212-A da Constituição Federal) Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDEB Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) Table with columns: VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)\* Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

INDICADORES DO FUNDEB Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, VALOR EXIGIDO (j), VALOR APLICADO (k), VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l), % APLICADO (m)

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal\* Table with columns: VALOR PERMITIDO (n), VALOR NÃO APLICADO (o), VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p), VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q), % NÃO APLICADO (r)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)\* Table with columns: VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v), VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w), VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (x)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL Table with columns: VALOR, VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL\* e \* Table with columns: VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Table with columns: SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADOS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ad)-(af)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)\* Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA Table with columns: FUNDEB (ab), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ac)

Nota Explicativa: 1- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE O = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

Table with columns: LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, Prefeito Municipal; FÁBIO RABELO FRANÇA, Contador; JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN, Secretário da Educação

AMILTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

Consolidado
ENTIDADE: 1 - Prefeitura Municipal
RECEITA: PREVISTA, REALIZADA
APLICAÇÃO DOS RECURSOS: DOTACÃO ATUALIZADA, EMPENHADA, LIQUIDADADA, PAGADA, SALDO APLICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP
TOTAIS DE ATIVOS
TOTAIS DE PASSIVOS

DESPESAS DE PPP
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Prefeitura Municipal de Sumaré
Operações de Crédito e Despesas de Capital
Período: Janeiro/2024 a Abril/2024
Consolidado

OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS
DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITAS DE IMPOSTOS
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
ATENÇÃO BÁSICA (VII)
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES
LÍMITE NÃO CUMPRIDO
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO DO EMPENHO
VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES
ATENÇÃO BÁSICA (VII) + (VIII) + (XIII)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) + (IV) + (XXXX)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES
ATENÇÃO BÁSICA (VII) + (VIII) + (XIII)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) + (IV) + (XXXX)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
ATENÇÃO BÁSICA (VII)
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL

FEIRA DO LIZAR
TODA SEXTA-FEIRA DAS 17 ÀS 22 HORAS
BARRACAS DE HORTIFRUTI E ITENS EM GERAL
FOOD TRUCKS
Locais: Área de Lazer do San Martin, na Avenida Minas (região do Matão) e Avenida Ipê Roxo, no condomínio Vila Flora

FEIRA DO LIZAR
TODA SEXTA-FEIRA DAS 17 ÀS 22 HORAS
BARRACAS DE HORTIFRUTI E ITENS EM GERAL
FOOD TRUCKS
Locais: Área de Lazer do San Martin, na Avenida Minas (região do Matão) e Avenida Ipê Roxo, no condomínio Vila Flora

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Até o Bimestre, RECEITAS, DESPESAS, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO, RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE, % em Relação à Meta.

Table with columns: RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscrição, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, Saldo a Pagar.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até o Bimestre, Limites Constitucionais Anuais, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre.

Table with columns: RECIBAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado no Exercício, Saldo não realizado.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado Até o Bimestre, Limite Constitucional Anual, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre.

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS DE CAPITAL CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, DESPESAS DE CAPITAL CONTINUADO DERIVADAS DE OUTROS, DESPESAS DE CAPITAL CONTINUADO DERIVADAS DE OUTROS, DESPESAS DE CAPITAL CONTINUADO DERIVADAS DE OUTROS.

Nota Explicativa: 1. A despesa com pessoal compreende o somatório das gestões do Ente com ativos, inativos e pensionistas. 2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência Social é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

Table with columns: DIVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre.

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre.

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Letaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre.

Table with columns: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre.

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Letaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Prefeitura Municipal de Sumaré. Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo. Orgão: Poder Executivo. Período: Maio/2023 a Abril/2024.

TRAILER CADASTRO ÚNICO NOS BAIRROS. PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ORIENTAÇÕES SOBRE PROGRAMA E BENEFÍCIOS SOCIAIS. TRÊS PONTES - RUA UM S/N DIA 17 DE MAIO. SENHAS LIMITADAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 12H.

O TRAILER DA UNIDADE ESTARÁ NA ENTRADA DO BAIRRO AO LADO DIREITO DO CAMPO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	RS 1.00
Recursos Correntes Líquidos		1.099.042.171,97	
Recursos Correntes Líquidos Ajustados para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.091.058.765,99	
Recursos Correntes Líquidos Ajustados para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.084.241.704,52	

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	535.024.541,92	49,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.369.270.519,19	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Conhecidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	240.032.928,52	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.029.672,33	0,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	174.569.402,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	76.374.113,62	7,00

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
 Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
 Contador  
 CRC: 152946/165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
 Controle Interno

AMILTON DA SILVA OLIVEIRA  
 Secretário de Finanças e Orçamento



**Leis, Decretos e Portarias**

**DECRETO Nº 12.235, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Substituí membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamentos, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trouxe novo regramento acerca dos Conselhos municipais para controle da aplicação dos recursos do FUNDEB;

Considerando a Lei Municipal nº. 6542, de 26 de março de 2021 que disciplinou a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB atendendo ao diploma Federal nº 14.113/2020;

Considerando o MI nº 012/2024 – da Secretaria Municipal de Educação;  
 Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 1072/2023;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam substituídos os membros, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para o mandato de 03 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, ficando assim constituído:

**MEMBROS DO CACS-FUNDEB –SUMARÉ(SP)**

**A) - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SENDO PELO MENOS 1 (UM) DELES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>TITULAR</b>	ROSÁRIA CRISTINA VIDIRI DOS REIS – RG nº 26.218.559-0
<b>SUPLENTE</b>	EDNA APARECIDA MONTEZEL – RG nº 12.548.751-4
<b>TITULAR</b>	MARIA APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES – RG nº 13.055.335-9
<b>SUPLENTE</b>	MARCIO JOSÉ DA SILVA ARAUJO – RG nº 22.348.674-7

**B) - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS/as DIRETORES/as DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

<b>TITULAR</b>	SHEILA VALKIRIA DA COSTA – RG nº 21.292.337-7
<b>SUPLENTE</b>	TELMA CRISTINA SORCI BATISTA LONGHI – RG nº 24.294.132-1

**C) - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/as DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

<b>TITULAR</b>	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA – RG nº 25.558.900-1
<b>SUPLENTE</b>	ACÁCIO DANIEL DE LIMA – RG nº 24.294.751-7
<b>TITULAR</b>	ADRIANA DOS SANTOS GARCIA – RG nº 30.960.929-X
<b>SUPLENTE</b>	JAMILE ADEL OSMAN ROSALEM – RG nº 44.240.089-5

**D) - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO 1 (UM) DELES SER INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA**

**D1 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município**

<b>TITULAR</b>	MARIA APARECIDA SANTOS CLEMENTINO - RG 45.741.916-7
<b>SUPLENTE</b>	MARINEI RODRIGUES DOS SANTOS -RG 21.554.995-8

**D2 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA**

<b>TITULAR</b>	NEUMAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – RG nº 55.726.903-9
<b>SUPLENTE</b>	não houve candidatos

**E) -2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>TITULAR</b>	SUELI APARECIDA DA SILVA CHIARINELLI- RG nº 17.375.234-2
<b>SUPLENTE</b>	KATIA REGINA GASPAROTO – RG nº 13.941.217-7
<b>TITULAR</b>	LILIAN CRISTINA DE SÁ DA ROCHA – RG nº 22.412.732-9
<b>SUPLENTE</b>	COSME BORGES SANTOS - RG nº 55.189.562-7

**F) - 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME**

<b>TITULAR</b>	ARTHUR VICENTE DE MIRANDA – RG nº 54.807.036-2
<b>SUPLENTE</b>	ENIO LOPES MAGALHÃES DOS SANTOS – RG Nº 42.772.133-7

**G) - 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

<b>TITULAR</b>	MAYARA EDUARDA DOS SANTOS MARQUES– RG nº 47.137.660-7
<b>SUPLENTE</b>	MARIA DOS REIS SANTOS SILVA– RG nº 49.898.527-1

**H) - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS/as PROFESSORES/as DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

<b>TITULAR</b>	MARCIO ROBERTO SANTANA – RG nº 24.293.558-8
<b>SUPLENTE</b>	DIOGENES MACHADO BOVES – RG nº 35.159.322-6

**I) - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS/AS SERVIDORES/AS TÉCNICO/AS ADMINISTRATIVOS/AS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO;**

<b>TITULAR</b>	MARCILENE LAMBERTI – RG nº 23.990.406-0
<b>SUPLENTE</b>	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO – RG nº 33.968.819-1

Art. 2º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interesse, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de maio de 2024, no Paço Municipal, e em 17 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**DECRETO Nº 12.236, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Exclui membro na Comissão Permanente que compõe as Comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 14.235/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica excluído o membro Silmar Alexandre Gomes, portador do RG. nº 29.056.849-3, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 17 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 681, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;  
Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, SIMONE CRISTINA BRACHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.549.573-5, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 682, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, HEBER CAPARROS PEQUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.769.637-4, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CULTURA, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 683, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 2785/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Readaptar a servidora SOLANGE DE SOUSA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.422.609-6, matrícula 15314-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF MG08, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA C, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





**PORTARIA Nº 684, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 6904/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Readaptar o servidor BRUNO LUIS GERMANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.994.519-6, matrícula 17046-1, ocupante do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL C, REF. PMS42, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 685, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 16943/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Readaptar a servidora DEBORA MILAO VIEIRA JUCHNIEVSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.538.371-4, matrícula 18493-1, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO C, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 686, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 21816/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Readaptar a servidora ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.844.436-7, matrícula 18492-1, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO C, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 687, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 23522/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Readaptar a servidora SOLANGE ROSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.888.433-6, matrícula 17905-2, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO C, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 688, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13381/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada DEIZY ROSA DA SILVA, matrícula 14925-1, portadora da cédula de identidade RG nº 54.978.590, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS117, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 horas/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de maio de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 689, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 448/24, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33632/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 448, de 18 de abril de 2024, o membro Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhães

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira
- Luiz Carlos Pereira Lima

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 690, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 3463/18 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3463/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3463/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Hélio Zanine Martins
- Erica Lucchini Lopes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 691, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 012, de 05 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º -Alterar, a partir de 17 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 012, de 05 de janeiro de 2024, de DAVID OLIVEIRA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.447.473, para o cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 692, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 491, de 18 de maio de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 17 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 491, de 18 de maio de 2024, de EDGAR SIDNEY MINARELLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.856.531, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 693, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 562, de 23 de maio de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 17 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 562, de 23 de maio de 2024, de RICARDO ADARIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº33.872.527-1, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 694, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Re-retifica a Portaria nº436, de 17 de abril de 2024, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos no Protocolado PMS n. 11992/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 436, de 17 de abril de 2024, para que onde constou erroneamente:

“Art. 1º - Exonera a pedido, o servidor público ISAAC SOUZA DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade RG. 54.394.465-7, matrícula 16875-1, em virtude de aprovação em outro cargo inacumulável, declarando a vacância do cargo público ocupado de PINTOR MUNICIPAL C, REF. PMS41, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 26 de março de 2024”

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Exonera a pedido, o servidor público ISAAC SOUZA DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade RG. 54.394.465-7, matrícula 16875-1, em virtude de aprovação em outro cargo inacumulável, declarando a vacância do cargo público ocupado de PINTOR MUNICIPAL C, REF. PMS41, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 09 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PREFEITURA DE  
**SUMARÉ ATENDE**

**SOS**  
RIO GRANDE DO SUL

Arrecadação preferencialmente: **água potável, alimentos não perecíveis, ração para pets, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e roupas.**

 **SEG A SÁB - 8H ÀS 17H**

 **LOCAL:**  
PRAÇA DAS BANDEIRAS - CENTRO

 SISTEMA **DRIVE THRU** DE ARRECADAÇÃO



  
 Prefeitura Municipal de  
**SUMARÉ**  
 Renovação e Fortalecimento

 **EU CURTO SUMARÉ**

PORTARIA Nº 695, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 29208/22 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29208/22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29208/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Gustavo Henrique de Andrade
- Luiz Carlos Pereira Lima

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 696, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 245/24, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2329/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 245, de 14 de março de 2024, os membros Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhães e Carlos Eduardo Santana da Silva

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Erika Lucchini Lopes
- Fabiano Aparecido da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 697, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 414, de 16 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de maio de 2024, a Portaria nº 414, de 16 de maio de 2022, de REGINALDO VIEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.834.428, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado ao Gabinete do Prefeito, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**COPA GERMÂNICA  
FINAIS - SUB 15**

2024  
COPA GERMÂNICA  
DE FUTEBOL DE BASE  
SUMARÉ

M.S.J. VS Unidos da Vila Picerno  
9h15

CT TIMÃO VS AF PONTAPÉ  
12h15

**SÁB. 18 DE MAIO**

**LOCAL CENTRO ESPORTIVO**  
RUA SEBASTIÃO RAPOSEIRO JUNIOR, 261 - VILA VOLANDA COSTA E SILVA

Prefeitura de SUMARÉ | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | Germânica SUMARÉ